

COMUNICADO CONJUNTO ANAFE/ ANAJUR/ANAUNI/ANPPREV/ SINPROFAZ

Informamos que foi protocolado, junto à Advocacia-Geral da União, requerimento para instauração de procedimento de mediação institucional, nos termos da Portaria Normativa AGU nº 178/2025.

O pedido tem por objetivo viabilizar a construção de solução técnica e consensual para questões relacionadas à sistemática de distribuição dos honorários sucumbenciais, especialmente diante de controvérsias debatidas no âmbito do Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA) e entre os membros das carreiras.

A mediação proposta insere-se no âmbito da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, instância institucional reconhecida e consolidada no tratamento de controvérsias relevantes no âmbito da Administração Pública, com atuação voltada à construção de soluções equilibradas, juridicamente seguras e compatíveis com as competências dos órgãos envolvidos.

Importa destacar que o procedimento de mediação possui natureza essencialmente consensual. Não há imposição de soluções, nem substituição das competências institucionais dos órgãos envolvidos. Ao contrário, trata-se de instrumento que qualifica o processo decisório, permitindo que eventuais encaminhamentos sejam construídos com base em diálogo técnico, participação dos atores institucionais e avaliação coordenada dos impactos envolvidos.

A iniciativa também busca assegurar tratamento institucional adequado a tema de elevada complexidade técnica e potencial de judicialização, evitando a fragmentação de soluções e contribuindo para a preservação da estabilidade do sistema de honorários sucumbenciais.

Nesse contexto, a participação da Advocacia-Geral da União decorre da própria estrutura legal do modelo, tendo em vista a vinculação do CCHA à instituição e o papel que lhe é atribuído na prestação de suporte ao funcionamento do Conselho, nos termos da legislação vigente.

Reafirma-se que a adoção da via consensual reflete compromisso com a construção responsável de soluções, com observância da segurança jurídica, da estabilidade institucional e da unidade das carreiras da Advocacia Pública Federal.

O requerimento foi subscrito conjuntamente, refletindo convergência institucional quanto à necessidade de enfrentamento técnico e coordenado da matéria.

ANAFE – Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

ANAJUR – Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia Geral da União

ANAUNI – Associação Nacional dos Advogados da União

ANPPREV – Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional